



CEB DISTRIBUIÇÃO S/A

SEDE: Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, Área de Serviços Públicos, lote "C"
Brasília/DF - CEP: 71.215-100 Telefones (61) 3465-9200
CNPJ: 07.522.669/0001-92 – Inscrição Estadual: 07.468.935/001-97
Internet: <http://www.ceb.com.br>

PROGRAMA DE INTEGRIDADE

PERÍODO 2018 A 2019

VERSÃO 2018

Texto em vigor aprovado pela
Resolução nº 288 da 666ª Reunião
Ordinária da Diretoria Colegiada da CEB
Distribuição S.A., em 10.10.2018.



CEB DISTRIBUIÇÃO S/A

SEDE: Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, Área de Serviços Públicos, lote "C"
Brasília/DF - CEP: 71.215-100 Telefones (61) 3465-9200
CNPJ: 07.522.669/0001-92 – Inscrição Estadual: 07.468.935/001-97
Internet: <http://www.ceb.com.br>

Programa de Integridade da CEB Distribuição S/A (Período 2018 a 2019)

DECLARAÇÃO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO

Apresentamos aos colaboradores da CEB Distribuição S/A e à sociedade o Programa de Integridade da Companhia.

Pautados pelos valores da Transparência; da Ética; da Imparcialidade; da Excelência; do Foco no Cidadão; e da Idoneidade, definidos nas diversas políticas adotadas pela CEB Distribuição S/A, nós, líderes e servidores da Companhia, comprometemo-nos a zelar pelo cumprimento, monitoramento e atualização tempestivos desses valores e das medidas definidas neste Programa de Integridade, de forma a atingir o valor público dos resultados esperado pela sociedade.

Afirmamos que a busca pelo aumento do nível de integridade da Companhia jamais será considerado obstáculo à nossa Missão Institucional, porque entendemos que a integridade é o princípio que rege nossas decisões.

Ansiamos que cada um – líderes, servidores, fornecedores, estagiários, demais colaboradores e cidadãos –, no âmbito de suas áreas de atuação, compreendam a magnitude do Programa de Integridade da CEB Distribuição S/A para atingirmos objetivo tão importante para nosso desenvolvimento regional.

1. Introdução

Com profissionais comprometidos com a ética e a integridade, a CEB Distribuição S/A – CEB-DIS aprimora sua imagem institucional, bem como sua competência empresarial, assumindo o compromisso de manter um ambiente corporativo ético, íntegro e transparente.

A Companhia tem consciência de sua responsabilidade social e importância estratégica para o Distrito Federal e para a segurança nacional, bem como do seu papel na indução do processo de desenvolvimento regional, observando os princípios de integridade, ética e de transparência.



CEB DISTRIBUIÇÃO S/A

SEDE: Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, Área de Serviços Públicos, lote "C"
Brasília/DF - CEP: 71.215-100 Telefones (61) 3465-9200
CNPJ: 07.522.669/0001-92 – Inscrição Estadual: 07.468.935/001-97
Internet: <http://www.ceb.com.br>

Assim, a Alta Administração, os Conselhos de Administração e Fiscal, colaboradores, terceirizados e demais integrantes que participam dos processos da CEB-DIS estão comprometidos com as orientações do Código de Conduta e Integridade e demais normativos aplicáveis, externos e internos da Companhia.

2. O Programa de Integridade

O Programa é destinado a todos os segmentos internos e externos relacionados com a Companhia, tais como: consumidores, fornecedores, parceiros, poder público, colaboradores próprios, empregados terceirizados, empregados comissionados, acionista, diretores e conselheiros.

A gestão do Programa de Integridade da CEB Distribuição S/A é de responsabilidade da Diretoria Financeira e de Gestão de Riscos e contemplará o período de 2018 a 2019.

3. Normas de Combate à Corrupção, Fraudes e Nepotismo

O Programa é orientado pelos seguintes ordenamentos jurídicos:

- Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013: dispõe sobre o conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego do Poder Executivo federal;
- Lei nº 12.846, de 01 de agosto de 2013: dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;
- Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016: dispõe sobre o estatuto jurídico da companhia pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- Emenda à Lei Orgânica 067/2013: dispõe sobre a vedação ao nepotismo;
- Lei nº 6.112/2018, de 2 de fevereiro de 2018: Dispõe sobre a obrigatoriedade da implantação do Programa de Integridade nas companhias que contratarem com a



CEB DISTRIBUIÇÃO S/A

SEDE: Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, Área de Serviços Públicos, lote "C"
Brasília/DF - CEP: 71.215-100 Telefones (61) 3465-9200
CNPJ: 07.522.669/0001-92 – Inscrição Estadual: 07.468.935/001-97
Internet: <http://www.ceb.com.br>

Administração Pública do Distrito Federal, em todas esferas de Poder, e dá outras providências;

- Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal Brasileiro);
- Decreto nº 32.751, de 4 de fevereiro de 2011: Dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Distrito Federal;
- Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016: Disciplina, no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal, a aplicação da Lei nº 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;
- Norma Interna: Série: Recursos Humanos; Módulo nº 001 – Política de Recursos Humanos; Seção: 01.01.0: dispõe sobre compromisso ético do empregado nas relações do trabalho; e
- Norma interna: Série: Organização, Planejamento e Gestão Empresarial; Módulo nº 002 – Identidade Institucional; Seção: 1.0.0: dispõe sobre a Identidade Institucional da CEB Distribuição S/A.

4. Política de Combate à Corrupção, Fraudes e Nepotismo

A CEB Distribuição S/A adota políticas de treinamento e ações que possam diagnosticar prevenir, apurar e monitorar condutas antiéticas.

Serão implantados ainda, procedimentos específicos para prevenir fraudes e ilícitos no âmbito de processos licitatórios, na execução de contratos administrativos ou em qualquer interação com o setor público, ainda que intermediada por terceiros, tais como pagamento de tributos, sujeição a fiscalizações, ou obtenção de autorizações, licenças, permissões e certidões.



CEB DISTRIBUIÇÃO S/A

SEDE: Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, Área de Serviços Públicos, lote "C"
Brasília/DF - CEP: 71.215-100 Telefones (61) 3465-9200
CNPJ: 07.522.669/0001-92 – Inscrição Estadual: 07.468.935/001-97
Internet: <http://www.ceb.com.br>

Tais procedimentos se estenderão aos fornecedores com eventual aplicação de processos de *Due Diligence*.

A gestão dos comportamentos será exercida pela Comissão de Ética e Integridade, com papel fundamental de desenvolver, disseminar e garantir o cumprimento dos princípios e políticas estabelecidos neste Programa, bem como propor seu aprimoramento.

4.1 Do Compromisso Ético

A CEB-DIS concebeu o Código de Conduta e Integridade; o Plano de Avaliação de Desempenho e Treinamentos; a Política de Divulgação de Informações; a Política de Gestão de Riscos; a Política de Distribuição de Dividendos; a Política de Transações com Partes Relacionadas; e os Regimentos Internos do Comitê de Auditoria Estatutário, do Comitê de Elegibilidade, da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

Os documentos citados estão alinhados com a legislação vigente, particularmente a Lei nº 13.303/2016, e representam as referências para orientações dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Diretoria Executiva, dos colaboradores, ocupantes de funções gratificadas e de emprego em comissão, terceirizados, estagiários e fornecedores.

Todo esse arcabouço contribuirá para o alcance da Missão da Companhia, assim enunciada: prestar serviços de energia elétrica que atendam o padrão de qualidade e confiabilidade exigido pela população, promovendo o desenvolvimento socioeconômico do Distrito Federal e assegurando a justa remuneração do capital investido.

Será também o meio pelo qual se atingirá a Visão Ampliada da CEB Distribuição S/A: ser uma das melhores concessionárias dos serviços de energia elétrica do Brasil, reconhecida pelos seus consumidores, órgão regulador e outros concessionários.

O descumprimento de quaisquer das normas estabelecidas pela CEB Distribuição S/A será penalizado de acordo com as regras disciplinares definidas no Código de Conduta e Integridade e nas legislações pertinentes.



CEB DISTRIBUIÇÃO S/A

SEDE: Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, Área de Serviços Públicos, lote "C"
Brasília/DF - CEP: 71.215-100 Telefones (61) 3465-9200
CNPJ: 07.522.669/0001-92 – Inscrição Estadual: 07.468.935/001-97
Internet: <http://www.ceb.com.br>

As normas, decisões e procedimentos da CEB Distribuição S/A poderão ser consultados na *intranet* e também na rede pública de *internet*.

4.2 Do Código de Conduta e Integridade da CEB Distribuição S/A

A CEB-DIS estabeleceu as diretrizes de conduta e integridade a serem seguidas pelos seus administradores, colaboradores, estagiários, requisitados, empregados em comissão e, no que couber, aos prestadores de serviços terceirizados.

Foram definidos princípios éticos; compromissos com o respeito à vida e a todos os seres humanos; à integridade; à verdade; à honestidade; à justiça; à equidade; à lealdade institucional; à responsabilidade; o zelo; e ao mérito. Assim, CEB Distribuição S/A proporcionará a socialização dos princípios éticos fundamentais que norteiam suas ações empresariais pautadas na transparência e no desenvolvimento sustentável, com responsabilidade social e ambiental perante a sociedade.

O Código de Conduta e Integridade estabelece os deveres, os direitos, os compromissos, proibições e penalidades aplicáveis quando do descumprimento por parte daqueles que integram a vida corporativa.

4.3 Da Caracterização de Faltas, Sanções Éticas e Procedimentos de Apuração

A CEB-DIS estabeleceu no seu Código de Conduta e Integridade as regras para caracterização de faltas.

As sanções éticas seguirão procedimentos específicos de apuração e serão aplicadas pela Comissão Permanente de Ética, sem prejuízo de apurações de responsabilidades penais e civis estabelecidas em lei.

O Código prevê que as penalidades levarão em consideração a natureza e a gravidade da infração cometida; os danos causados; as circunstâncias agravantes e atenuantes; e os antecedentes funcionais.



CEB DISTRIBUIÇÃO S/A

SEDE: Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, Área de Serviços Públicos, lote "C"
Brasília/DF - CEP: 71.215-100 Telefones (61) 3465-9200
CNPJ: 07.522.669/0001-92 – Inscrição Estadual: 07.468.935/001-97
Internet: <http://www.ceb.com.br>

Todos integrantes da Companhia tem o dever leal de apurar e de utilizar os meios de denúncias para coibir práticas que possam desviar valores e princípios pela CEB-DIS com comprometimento, eficiência, ética e transparência. Para tanto, devem utilizar os meios de denúncias para coibir práticas que possam afrontar seus valores e princípios.

5. Da Gestão de Riscos de Corrupção, Fraude ou Nepotismo

A gestão de riscos cabe à Diretoria Financeira e de Gestão de Riscos, e tem como objetivo mitigar as possibilidades de ocorrências de fatos que possam tornar a gestão empresarial vulnerável.

Os riscos que compõem a gestão da CEB-DIS são estratégicos; operacionais; de negócios; financeiros; e de conformidade.

A Diretoria Financeira e de Gestão de Riscos é a responsável pelas ações que possam diagnosticar, prevenir, apurar e monitorar os riscos de fraudes, de corrupção, nepotismo e de lavagem de dinheiro.

Na segregação de funções cabe ao Conselho de Administração, assessorado pelo Comitê de Auditoria Estatutário, avaliar o grau dos riscos da Companhia e a conformidade da Política de Gestão de Riscos adotada pela CEB-DIS.

6. Do Marketing de Relacionamento com o Mercado

O marketing de relacionamento com o mercado ocorrerá em linha com uma estratégia que respeite a ética nas ações empresariais; pautado na transparência e no desenvolvimento sustentável; com responsabilidade social e ambiental perante a sociedade.

Os relacionamentos obedecerão a legislação nacional de combate à corrupção, incluindo possíveis danos financeiros ou à imagem e à reputação da Companhia.

6.1 Do Relacionamento com os Consumidores e a com a Sociedade



CEB DISTRIBUIÇÃO S/A

SEDE: Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, Área de Serviços Públicos, lote "C"
Brasília/DF - CEP: 71.215-100 Telefones (61) 3465-9200
CNPJ: 07.522.669/0001-92 – Inscrição Estadual: 07.468.935/001-97
Internet: <http://www.ceb.com.br>

O relacionamento com os consumidores de serviços e produtos da CEB Distribuição S/A será sempre orientado pela ética, transparência e utilização correta das normas do setor elétrico e demais legislações.

Os administradores, colaboradores, estagiários, requisitados, empregados em comissão e, no que couber, os prestadores de serviços terceirizados, deverão aplicar os valores e princípios estabelecidos pela CEB-DIS, tais como o comprometimento; a eficiência; a ética; e a transparência.

6.2 Do Relacionamento com os Fornecedores de Serviços e Materiais

A contratação do fornecimento de serviços e materiais deverá seguir as regras estabelecidas na Lei nº 13.303/2016 e no Regimento Interno de Licitações, Contratos e Convênios.

Aos administradores, colaboradores, estagiários, requisitados, empregados em comissão e, no que couber, os prestadores terceirizados, deverão aplicar os valores e princípios estabelecidos pela CEB-DIS, tais como o comprometimento; a eficiência; a ética; e a transparência.

As contratações deverão seguir os princípios fundamentais para administração pública, tais como: legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e aqueles que possam proporcionar o tratamento ético e transparente.

6.3 Das Sanções Éticas e Procedimentos de Apuração nas Relações com o Mercado

As denúncias realizadas pelos canais de atendimento, em relação às pessoas físicas e jurídicas que a CEB-DIS mantém relação de negócios, serão objeto de investigação, visando alcançar a integridade, lisura, legitimidade e transparência à Administração Pública.

A comprovação das denúncias que envolva o mercado, em casos de fraude, corrupção, nepotismo ou lavagem de dinheiro, ou que deixarem de atuar de forma convergente com o Código de Conduta e Integridade, com o Programa de Integridade e



CEB DISTRIBUIÇÃO S/A

SEDE: Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, Área de Serviços Públicos, lote "C"
Brasília/DF - CEP: 71.215-100 Telefones (61) 3465-9200
CNPJ: 07.522.669/0001-92 – Inscrição Estadual: 07.468.935/001-97
Internet: <http://www.ceb.com.br>

legislações pertinentes, serão sujeitas a sanções, inclusive com multas administrativas e impedimentos de relacionamento público estabelecidos em normas legais.

7. Dos Canais de Denúncias

A CEB-DIS disponibilizará meios transparentes e seguros para registro de qualquer situação que possa ser objeto de transgressão aos princípios éticos, normas internas, leis e demais ordenamentos jurídicos que possam ser objeto de apuração de condutas impróprias e/ou ilegais.

Os meios para realização de denúncias poderão ser externos e/ou internos. Esses canais atenderão de forma confiável e independente, permitindo o anonimato dos denunciantes, que poderão acompanhar a apuração das denúncias.

Por força do Art. 19 § 3º do Regimento Interno do Comitê de Auditoria Estatutário – CAE poderá utilizar estrutura da Ouvidoria para o recebimento de denúncias anônimas ou não, mas sempre, preservando o sigilo dos denunciantes.

Os Canais de Denúncias internos são os seguintes:

a) Ouvidoria e Comitê de Auditoria Estatutário.

Telefone: 0800 644 6116.

Central de Atendimento: 116.

SITE: <http://www.ceb.com.br/index.php/canaisatendimento/97>

Correspondência: Área de Serviços Públicos, Lote C, SIA, CEP 71.215-902 – Brasília – DF.

E-mail: ouvidoria@ceb.com.br

Chat: <http://bit.ly/ouvidoriaceb>

WhatsApp: 61 98613 2893.

Atendimento Pessoal: segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h30 e 14h00 às 17h30.

Os Canais de Denúncias externos são os seguintes:

a) Ouvidoria do GDF.

SITE: <https://www.ouv.df.gov.br/#/>



CEB DISTRIBUIÇÃO S/A

SEDE: Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, Área de Serviços Públicos, lote "C"
Brasília/DF - CEP: 71.215-100 Telefones (61) 3465-9200
CNPJ: 07.522.669/0001-92 – Inscrição Estadual: 07.468.935/001-97
Internet: <http://www.ceb.com.br>

Central de Atendimento: 162.

b) Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF.

Telefone: 0800 648 1811.

Sala de Atendimento ao Público: Tribunal de Contas do DF, Praça do Buriti S/Nº, 4º andar.

E-mail: ouvidoria@tc.df.gov.br

Correspondência: Ouvidoria – Tribunal de Contas do DF, Praça do Buriti S/Nº, Palácio Costa e Silva Brasília-DF / CEP 70.075-901.

A Ouvidoria da CEB Distribuição S/A e o Comitê de Auditoria Estatutário terão o prazo de 15 dias para responderem às denúncias, conforme Art. 201 da Resolução nº 414/2010 da ANEEL.

7.1 Proteção ao Denunciante

A CEB-DIS garantirá um ambiente que impeça qualquer forma de retaliação aos que, de boa-fé, denunciarem a prática de crimes, atos de improbidade, violação de normas, leis ou outro ato ilícito que coloque a Companhia em risco.

8. Do Conflito de Interesses

A CEB-DIS não aceitará qualquer manifestação que indique conflito de interesses entre a Companhia e particulares praticada por seus colaboradores; membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal; Diretoria Executiva; ocupantes de empregos em comissão; terceirizados; estagiários; e fornecedores.

A Companhia disponibilizará meios de divulgação que possa identificar possíveis situações de conflito de interesses; e adotará procedimentos de autorização para o exercício de atividades que, em função de sua natureza, possam ser conflitantes com os interesses da CEB-DIS.

9. Do Nepotismo



CEB DISTRIBUIÇÃO S/A

SEDE: Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, Área de Serviços Públicos, lote "C"
Brasília/DF - CEP: 71.215-100 Telefones (61) 3465-9200
CNPJ: 07.522.669/0001-92 – Inscrição Estadual: 07.468.935/001-97
Internet: <http://www.ceb.com.br>

Os membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Diretoria Executiva, os ocupantes de funções gratificadas, estão impedidos durante o exercício do vínculo com a Companhia, de favorecer qualquer relação de trabalho na contratação de terceiros e na execução contratual de cônjuge; companheiro (a); e parentes em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

Os contratados para fornecimento de bens ou serviços deverão informar por declaração formal de que seus administradores, sócios ou colaboradores não possuem relação de parentesco com os membros do Conselho de Administração; do Conselho Fiscal; da Diretoria Executiva; e dos ocupantes de funções gratificadas da CEB-DIS nas áreas hierarquicamente superiores a eles, que configure a prática de nepotismo.

Identificada a situação de nepotismo, a Companhia contratada deverá substituir o profissional em questão, sob pena de aplicação de multa ou rescisão do contrato, ficando ainda consagrada a apuração dos fatos e aplicação de demais penalidades previstas na legislação vigente.

As medidas disciplinares serão aplicadas também aos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Diretoria Executiva, dos ocupantes de funções gratificadas da CEB-DIS, que contribuírem para a prática do nepotismo.

10. Dos Presentes, Brindes e Demais Benefícios Recebidos

A CEB-DIS proíbe o recebimento ou oferecimento ocasional de presentes, que submeta a troca de benefício pessoal ou favorecimento ao ofertante ou a terceiros.

Os objetos ou favores em desacordo com as normas da Companhia devem ser devolvidos ou negados.

A Companhia poderá, excepcionalmente, com previsão em nossas normas internas, possibilitará o recebimento de forma documentada, aberta, transparente e clara.

11. Das Doações



CEB DISTRIBUIÇÃO S/A

SEDE: Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, Área de Serviços Públicos, lote "C"
Brasília/DF - CEP: 71.215-100 Telefones (61) 3465-9200
CNPJ: 07.522.669/0001-92 – Inscrição Estadual: 07.468.935/001-97
Internet: <http://www.ceb.com.br>

A CEB-DIS, não poderá fazer doações de bens imóveis, podendo apenas fazê-lo quanto aos bens móveis inservíveis, com destinação vinculada a projetos e ações sociais e/ou de interesse público.

A Companhia também realizará doações de bens móveis que incentive práticas estabelecidas pelas normas da Agência Reguladora – ANEEL.

São vedadas doações político-partidárias.

12. Dos Patrocínios e Convênios

A CEB-DIS poderá realizar contratos de patrocínios e convênios ligados ao plano de negócio da Companhia e que proporcione desenvolvimento social a comunidade.

A Companhia possui procedimentos internos para promoção de patrocínios e convênios, garantindo assim transparência e garantia aos princípios éticos.

13. Dos Ativos da CEB Distribuição S/A

A CEB-DIS possui ativos tangíveis e intangíveis, razão pela qual adota mecanismos de proteção contra eventos que possam desqualificar sua imagem perante a sociedade, preservando sua reputação, imagem, instalações, processos e informações.

As informações da Companhia são reveladas segundo princípios de segurança e respaldo jurídico de modo a não possibilitar perda de garantia comercial, insegurança ou credibilidade no mercado.

14. Das Informações Financeiras e Contábeis

A CEB-DIS tem compromisso com a disponibilização de registros contábeis fidedignos e submete-se aos critérios de auditoria externa e interna, para a garantia representativa dos seus registros contábeis, em conformidade com as ocorrências dos fatos econômicos e financeiros.



CEB DISTRIBUIÇÃO S/A

SEDE: Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, Área de Serviços Públicos, lote "C"
Brasília/DF - CEP: 71.215-100 Telefones (61) 3465-9200
CNPJ: 07.522.669/0001-92 – Inscrição Estadual: 07.468.935/001-97
Internet: <http://www.ceb.com.br>

A Companhia é submetida ainda à validação de seus controles internos, pelos auditores internos e por uma auditoria independente.

Os órgãos de controle do GDF e também o Tribunal de Contas do Distrito Federal regulam a prestação de contas da Companhia, que após o final de cada exercício, encaminha seus relatórios financeiros e contábeis para apreciação.

15. Da Disseminação de Informações, de Conhecimentos e Desenvolvimento Profissional

A CEB-DIS, com o objetivo de criar uma cultura uniforme de conhecimento das informações internas e desenvolvimento profissional, desenvolve canais de comunicação junto aos empregados, por meio de mensagens de *e-mail*, disponibilidades em tela do computador e divulgação por intermédio de campanhas internas.

O objetivo da CEB-DIS é alinhar seus colaboradores diretos e indiretos às boas práticas da Companhia para alcançar resultados favoráveis para um bom atendimento à sociedade e também para assegurar a sua continuidade.

A Companhia difunde a todos participantes da CEB-DIS, conhecimentos necessários para atendimentos das responsabilidades legais; das diretrizes empresariais; dos resultados a serem alcançados; e identificação de riscos do negócio.

16. Da Política de Valorização dos Colaboradores

O resultado positivo de todo trabalho desenvolvido e o comprometimento dos empregados não poderiam ser mensurados sem o desenvolvimento de ferramenta capaz de medir, avaliar, corrigir e recompensar os esforços para alcançar o resultado esperado da CEB-DIS.

A Companhia adota critérios de progressão baseado em critérios de alternância que consiste em dois fatores:

- a) Avaliações por merecimento – aplicadas a todos os empregados da Companhia com avaliação durante o período compreendido de 12 meses, com metas estabelecidas entre gestores e empregados, para alcançar os



CEB DISTRIBUIÇÃO S/A

SEDE: Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, Área de Serviços Públicos, lote "C"
Brasília/DF - CEP: 71.215-100 Telefones (61) 3465-9200
CNPJ: 07.522.669/0001-92 – Inscrição Estadual: 07.468.935/001-97
Internet: <http://www.ceb.com.br>

resultados esperados pela Companhia de acordo com cada setor de trabalho; e

- b) Avaliação por antiguidade – visando o comprometimento com a continuidade na Companhia, buscando alcançar a perpetuação da Companhia no mercado e evitar a descontinuidade das tarefas necessárias para os resultados positivos no mercado.

15 – Da atualização do Programa de Integridade da CEB Distribuição S/A

O monitoramento e atualização deste Programa de Integridade serão contínuos e de responsabilidade da Diretoria Financeira e de Gestão de Riscos e visará seu aperfeiçoamento na prevenção, na detecção e no combate à ocorrência dos atos lesivos previstos no art. 5º da Lei federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



CEB DISTRIBUIÇÃO S/A

SEDE: Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, Área de Serviços Públicos, lote "C"
Brasília/DF - CEP: 71.215-100 Telefones (61) 3465-9200
CNPJ: 07.522.669/0001-92 – Inscrição Estadual: 07.468.935/001-97
Internet: <http://www.ceb.com.br>

Cronograma de Ações do Programa de Integridade

Período 2018 a 2019

1ª Ação – Conscientização dos Empregados

Divulgação por meio de Cartazes nas Bases e na Sede da CEB Distribuição S/A.

Tema: Prevenção e combate à corrupção.

Período: 24 de outubro a 31 de dezembro de 2018.

2ª Ação – Investigação de Denúncias

Recebimento e investigação de todas as denúncias realizadas por intermédio dos Canais de Denúncias.

Tema: Atitudes e ações ilícitas.

Período: 2018 a 2019

3ª Ação – Divulgação das Remunerações dos Administradores

Continuidade da divulgação das remunerações por meio do SITE da CEB Distribuição S/A.

Tema: Transparência na divulgação de remunerações.

Período: 2018 a 2019.

4ª Ação – Avaliação de Desempenho, Individual e Coletivo, de Periodicidade Anual, dos Administradores e dos Membros de Comitês.

Tema: Avaliação de desempenho.

Período: Maio de 2019.

5ª Ação – Realizações de Workshops e Treinamentos



CEB DISTRIBUIÇÃO S/A

SEDE: Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, Área de Serviços Públicos, lote "C"
Brasília/DF - CEP: 71.215-100 Telefones (61) 3465-9200
CNPJ: 07.522.669/0001-92 – Inscrição Estadual: 07.468.935/001-97
Internet: <http://www.ceb.com.br>

Workshops – Gestores e a Alta Administração.

Tema: Prevenção e Combate à Corrupção.

Período: 12 a 14 de novembro de 2018

Público-Alvo: Todos os gestores (gerentes, superintendentes e diretores).

Treinamentos.

1) Treinamento: Código de Conduta e Integridade da CEB Distribuição S/A

Carga Horária: 4 horas.

Período: 06 de novembro a 13 de dezembro de 2018. (terças e quintas-feiras).

Público-Alvo: Todos os empregados da CEB Distribuição S/A.

Conteúdo Programático: a) Código de Conduta e Integridade da CEB-DIS; b) Ética; c). Moral; e d) Integridade.

2) Treinamento: Política de Gestão de Riscos

Carga Horária: 20 horas.

Período: 20 de novembro à 13 de dezembro de 2018.

Público-Alvo: Gestores de todas as áreas da CEB Distribuição S.A.

Conteúdo Programático: Conceitos Gerais: Gestão de Riscos; Gerenciamento de Riscos; Objetivo, Risco, Controle; ISO 31.000:2018; Etapas do processo de implantação: Contexto, Matriz de Riscos e Plano de Tratamento dos Riscos; Avaliação de Maturidade; Plano de Comunicação; Elaboração/Revisão do Contexto; Planilha de Objetivos e Atividades; Matriz de Riscos; Elaboração/Revisão de Matriz de Riscos, pelo menos 5 riscos; Apresentação da Matriz de Riscos pelos grupos, pelo menos 2 riscos; Plano de Tratamento dos Riscos; Elaboração Plano de Tratamento dos Riscos, pelo menos 2 riscos; Apresentação Plano de Tratamento dos Riscos, pelo menos 2 riscos; Gerenciamento dos riscos e controles.

3) Treinamento: RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEB-DIS

Tema: RILC da CEB Distribuição S/A.

Período: 3 a 7 de dezembro de 2018.

Público-Alvo: Empregados indicados para serem multiplicadores; e fornecedores.



CEB DISTRIBUIÇÃO S/A

SEDE: Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, Área de Serviços Públicos, lote "C"
Brasília/DF - CEP: 71.215-100 Telefones (61) 3465-9200
CNPJ: 07.522.669/0001-92 – Inscrição Estadual: 07.468.935/001-97
Internet: <http://www.ceb.com.br>

Conteúdo Programático: Licitações, Contratos e Governança da CEB Distribuição S/A (Lei nº 13.303/2016).

4) Treinamento: Legislações

Tema: Legislações Anticorrupção e de Improbidade Administrativa.

Período: 18 a 22 de fevereiro de 2019.

Público-Alvo: Empregados do Jurídico – JUR e multiplicadores.

Conteúdo Programático: a) Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção); e b) Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa).

5) Treinamento: Legislação Societária e de Mercado de Capitais

Tema: Governança Corporativa.

Período: 11 a 15 de março de 2019.

Público-Alvo: Conselheiros, gestores e multiplicadores.

Conteúdo Programático: Governança Corporativa para Estatais e Sociedades de Economia Mista; Legislação e Melhores Práticas de Governança; Legislação Societária: Lei nº 6404/1976 e Lei nº 12.846/2013; O papel dos Conselhos de Administração e Fiscal na conformidade com a Lei Anticorrupção; Principais riscos diante da Lei Anticorrupção; Deveres e Responsabilidades dos Administradores – Lei 13.303/2016 e o Decreto 8.945/2016; Controles Internos: ferramentas de acompanhamento da estratégia; O papel das Auditorias; Políticas de Gestão de Riscos; Comitê de Auditoria Estatutário; Papel e responsabilidades do Conselho Fiscal; Relacionamentos dos órgãos de fiscalização e controle com os demais agentes da Governança; Ética e Integridade; O papel do Conselho de Administração nos padrões éticos da organização; Independência do Conselho de Administração; O posicionamento ético do conselheiro de administração; Conflitos de interesse inerentes às Sociedades de Economia Mista; Código de Conduta e Integridade; Transação com Partes Relacionadas; Prevenção à corrupção – experiência nacional e internacional; Integridade – adaptação ao Programa de Integridade Brasileiro; Melhores práticas para o Conselho de Administração; O Conselho de Administração no Sistema de Governança; Missão do Conselho; Os papéis e responsabilidades do Conselho e dos conselheiros; Comitês de apoio ao Conselho de Administração; A visão estratégica e seu relacionamento com a diretoria e os órgãos de fiscalização e controle; Estrutura e processos; Política de Divulgação de Informações e



CEB DISTRIBUIÇÃO S/A

SEDE: Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, Área de Serviços Públicos, lote "C"
Brasília/DF - CEP: 71.215-100 Telefones (61) 3465-9200
CNPJ: 07.522.669/0001-92 – Inscrição Estadual: 07.468.935/001-97
Internet: <http://www.ceb.com.br>

sua aprovação pelo Conselho de Administração; Prevenção, monitoramento e reação Dinâmica do Conselho de Administração; Comportamento individual do conselheiro e relacionamento com os pares; e a liderança do Presidente do Conselho de Administração.